



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 072/2019, PROCESSO Nº 087/2019, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 /2019 DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DENTRO DO PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA DA ANEEL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DENTRO DO PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA DA ANEEL.**

## **I - PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Mirai, com autorização do Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 (dezenove) de agosto de 2019, às 11 (onze) horas, processo de seleção na modalidade Chamada Pública de Projeto do município de Mirai/MG nº 003 /2019, alicerçada na determinação de participar do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, que entrará em curso na concessionária ENERGISA-MG, em busca da redução do consumo de energia elétrica do seu Parque de Iluminação Pública e face à formatação dada pelo Edital de Chamada Pública da ENERGISA-MG nº 002/2019, para a seleção dos projetos que farão parte desse programa.

## **II – DO OBJETO:**

O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs, Empresas de Engenharia ou Fabricantes de Equipamentos Eficientes. – interessadas em realizar o diagnóstico de eficiência energética, de forma a promover o uso eficiente e racional da energia elétrica no Município de Mirai, harmonizando-se com a implantação do Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à ENERGISA-MG, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento à chamada pública realizada pelas concessionárias e permissionárias no ano de 2019 e 2020. O Município de Mirai detém instalações e vias públicas que são atendidos pelas concessionárias ENERGISA-MG.

1. Iluminação das vias públicas do município de Mirai-MG;
2. Projetos de Eficiência Energética em Edificações (Próprios Públicos), levando-se em consideração o levantamento de todas as oportunidades de efficientização, iluminação, condicionamento ambiental, refrigeração, equipamentos Hospitalares, sistemas Motrizes e outros sistemas para além de se dimensionar a viabilidade técnica e econômica para a implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica (Fonte Incentivada).

### **2.2 -Nestes moldes, sobre o projeto:**

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

2.2.1- A empresa participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Projeto e, independente se for o Projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética. Não será devido nenhum valor pela Prefeitura Municipal de Mirai/MG.

2.2.2- Sendo o Projeto selecionado, sua execução será realizada integralmente pela ESCO (Empresa de Serviços de Conservação de Energia) selecionada, sendo a contratação conforme estipulado no Edital da CPP nº002 /2019 da ENERGISA-MG.

2.2.3- A Prefeitura de Mirai/MG esclarece desde já que a empresa ESCO (Empresa de Serviços de Conservação de Energia) participante vencedora deverá pautar na formatação dada pelo Edital de Chamada Pública de Projetos da ENERGISA-MG nº002 /2019 na sua íntegra, considerando também as regras do Programa de Eficiência promovido pelas Leis nº9.991/2000, nº13.203/2015, nº13.280/2016 e na Resolução Normativa nº556 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013, em favor da Prefeitura de Mirai/MG.

### III- RECEBIMENTO DO ENVELOPE:

O envelope de DOCUMENTAÇÃO exigido neste edital deverá ser protocolado **até o dia 19 de agosto de 2019, até as 11h**, hermeticamente fechados, na sede da Prefeitura de Mirai, à Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro, em cuja parte externa deverá constar:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E TELEFONE. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE MIRAI**

**Nº072/2019**

### IV -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Chamada Pública de Projeto do Município de Mirai/MG todas as empresas, que atenderem às condições previstas neste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

Não possuam junto ao **CEIS** (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas) sanções que restrinjam o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Não possuam junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), condenação por nos termos da Lei nº8.429/92.

Estarão impedidos de participar direta ou indiretamente do presente edital ou da execução dos serviços, os proponentes que se enquadrarem no artigo 9º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Não poderão participar deste Chamamento:

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

- Empresas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
- Empresas que estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

## V- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

Para participar da presente processo, o proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 01 (um) envelope, fechado e rubricado no fecho, conforme o item 3.1 deste edital.

No envelope o proponente deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada **(A autenticação de documentos por servidor da Administração somente será realizada até o dia anterior ao da abertura dos envelopes)**.

Diagnóstico Energético, nos moldes exigidos na CPP-002/2019 da ENERGISA-MG, contendo, levantamento das instalações alvos das ações de eficiência energética, especificações dos equipamentos existentes e propostos, cálculo dos benefícios esperados, cálculo dos custos, cálculo da relação custo benefício (RCB), segundo as diretrizes estabelecidas no PROPEE.

O Diagnóstico Energético apresentado deverá corresponder à realidade e não poderá sofrer alteração maior que 5% para cima ou para baixo para apresentação à ENERGISA-MG no âmbito da CPP-002 /2019, salvo por motivos de alteração nos critérios de valores limites, vida útil de equipamentos ou outros que por ventura possam ser alterados pela ENERGISA-MG, quando da publicação do Edital CPP-002 /2019.

Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99). (Anexo II).

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores

Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

A comprovação da condição de Responsável Técnico da licitante far-se-á através do registro ou inscrição do item anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa/sócio ou profissional do quadro técnico, certificando que a empresa tenha executado projetos semelhantes (Projetos de Eficiência Energética – PEE-ANEEL), ao objeto deste edital.

A comprovação de aptidão referida nos itens 5.2.5 e 5.2.6 será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de projetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O(s) Responsável(is) Técnico(s) da Empresa disponíveis, para a realização do objeto deste edital deve(rão) comprovar vínculo jurídico com a empresa, na data da apresentação da proposta.

A comprovação de vínculo do responsável técnico indicado pela empresa se fará através da apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou ainda, no caso de sócio, da cópia autenticada do contrato vigente, ou contrato individual de trabalho, regido pela legislação civil.

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data da abertura dos envelopes.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive relativos a débitos previdenciários.

Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, regulamentada pela Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

Certificação CMPV-EVO (Certificação e Medição de Verificação e Projetos / Efficiency Valuation Organization) do profissional responsável pelo Plano de Medição e Verificação do projeto proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Declaração, fornecida pela empresa proponente, assinado pelo seu representante legal, de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento das informações necessárias à elaboração do projeto e proposta objeto deste edital (Anexo II).

Declaração de Disponibilidade Técnica, com relação a equipamentos e as obrigações estabelecidas no edital da Chamada Pública da ENERGISA-MG e o edital da Chamada Pública de projeto do município de Mirai/MG. (Anexo III)

A proponente, deverá apresentar declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e se comprometendo a não efetivar qualquer contratação nesses moldes. (Anexo V).

**Obs:** Os documentos acima mencionados só serão válidos se emitidos dentro do prazo fixado por lei. Os documentos disponibilizados através da Internet terão sua veracidade conferida.

Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 30(trinta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, serem entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e análise.

## VI – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPONENTES:

Após a análise da documentação será classificada vencedora a proponente que apresentar:

- A menor relação custo-benefício (RCB) apontada nas propostas de projetos, considerando 2 casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- O maior valor de energia economizada (EE) apontada nas propostas de projetos, considerando 2 casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- O maior valor de redução de demanda em horário de ponta (RDP) apontada nas propostas de projetos, considerando 2 casas decimais, desconsiderando-se as demais.
- Maior número de projetos aprovados para chamadas públicas do PROPEE/ANEEL (Projeto de Eficiência Energética) em CPP de anos anteriores (**anexar documentação para comprovação legal, no envelope de Documentação, Anotações de Responsabilidade Técnica emitida junto ao Conselho de Classe – CREA, devidamente assinadas pelo profissional e pelo representante do cliente**);
- Profissional com CMVP/EVO (Certificação e Medição de Verificação e Projetos / Efficiency Valuation Organization) nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V, não podendo terceirizar esse profissional (**anexar documentação para comprovação legal, no envelope de Documentação**);
- Sorteio.

## VII – DO JULGAMENTO:

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

Após a abertura e análise do envelope de Documentação, serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes nos editais.

Os habilitados terão seus envelopes de proposta apreciados. As propostas serão analisadas, havendo empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no item VI, conforme ordem numérica.

O resultado será divulgado pela página oficial do Município, no site [www.Mirai.mg.gov.br](http://www.Mirai.mg.gov.br).

### **VIII- DA HOMOLOGAÇÃO:**

A homologação será apreciada pela autoridade máxima do Município.

### **IX- VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)**

É obrigatório aos proponentes visitar os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todas as suas peculiaridades para a execução dos mesmos, a qual deverá ocorrer até o dia anterior a abertura dos envelopes. As visitas deverão ser agendadas pessoalmente na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro , Centro, Mirai, setor de licitação, sede da Prefeitura Municipal das 13 às 17 horas.

A visita técnica será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal de Obras, devidamente designado, o qual expedirá o Termo de Visita Técnica em duas vias, conforme modelo (Anexo V).

Ao representante legal ou pessoa devidamente credenciada pela empresa será entregue uma via do termo da visita (Anexo V), devendo ser inserido no envelope de DOCUMENTAÇÃO. A outra via do termo será juntada aos autos do processo licitatório.

Em hipótese alguma haverá agendamento ou visita técnica após a data e horário acima estabelecido.

Em hipótese alguma será agendada visita técnica no mesmo horário para mais de um licitante.

A Visita Técnica tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do proponente, toda a informação necessária à elaboração do projeto e da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local.

Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes no edital CPP da ENERGISA-MG e deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto deste edital e dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação do projeto e da proposta

### **X - DOS ESCLARECIMENTOS:**

A empresa interessada em participar da seleção que implica esta convocação, já a partir da data de publicação deste edital, poderá acessar ou baixar o arquivo (do Edital de Regulamentação da Chamada Pública de Projetos de Iluminação Pública PEE 002/2019, da ENERGISA-MG, em PDF, no site da ENERGISA-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Edital de Regulamentação da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética PEE 002 /2019, da ENERGISA-MG, será parte integrante de aceite da empresa Proponente selecionada, sem quaisquer ônus atribuídos a Prefeitura de Mirai/MG, sendo recomendado que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do mesmo.

Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre este edital serão atendidos, durante o expediente da Prefeitura de Mirai/MG, localizada na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro , Centro, Mirai, setor de licitação, das 13 às 17horas, ou pelos telefones (32) 3426 1288 / (32) 3426 1268.

## XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Prefeitura Municipal de Mirai reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar este edital por motivos supervenientes de justificável interesse público.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante.

A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes.

As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Mirai, no endereço eletrônico [www.Mirai.mg.gov.br](http://www.Mirai.mg.gov.br). Maiores informações pelos telefones (32) 3426 1288 / (32) 3426 1268.

Passam a fazer parte deste Edital todos os seus anexos;

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai, MG, para dirimir as questões decorrentes do presente edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

## XII- FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- Anexo I** - Declaração de cumprimento do disposto no Decreto Federal 4358/2002;
- Anexo II** – Declaração de Conhecimento das Condições do objeto Deste edital;
- Anexo III** - Declaração de Disponibilidade Técnica;
- Anexo IV** - Atestado de Visita Técnica (facultativo)
- Anexo V** – Declaração de que não possui em seu quadro societário ou funcional servidor público da ativa;
- Anexo VI** - Declaração do Responsável Técnico quanto à aplicação da NBR-5101/2018

Mirai, 18 de julho de 2019.

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO I

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE MIRAI Nº072/2019

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o  
(a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA , para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14  
(quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

.....  
(data)

.....  
(representante legal).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO II

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE MIRAI Nº072/2019

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL.

À  
Prefeitura Municipal de Mirai  
A/C Comissão Especial de Licitação

Edital de Chamada Pública de Projeto do município de Mirai nº 072/2019. A Empresa ....., através de seu representante legal, Sr. ...., CPF....., DECLARA, sob as penas da lei, ter recebido toda a documentação e obtido todas as informações, inclusive que acessou ou baixou o arquivo do Edital de Chamada Pública de Projetos Nº 072/2019, e que reúne as condições necessárias e suficientes para a elaboração do projeto e a formulação da proposta, que deverá obedecer os critérios e normas de aceitabilidade contidos no edital.

Local e Data

---

Nome e assinatura do representante do Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE MIRAI  
Nº 072/2019

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA

A Empresa ....., através de seu responsável legal, Sr. ...., Carteira de Identidade ....., CPF ....., DECLARA, sob as penas da lei, de que detém todas as condições necessárias à realização e o cumprimento do prazo para a execução do serviço objeto deste edital, caso seja declarado vencedor.

Local e data.

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Carimbo e CNPJ da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO IV

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ Nº 072/2019

#### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, através do seu representante \_\_\_\_\_, carteira profissional ou CPF nº \_\_\_\_\_ realizou a visita técnica relativa à Chamada Pública de Projeto do município de Mirai/MG Nº 072/2019, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_:\_\_\_ horas, tomou conhecimento onde serão executados os serviços e obteve as informações necessárias sobre os locais.

Local e data.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ANEXO V**

#### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ Nº 072/2019**

#### **DECLARAÇÃO**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu responsável legal, Sr. ...., identidade profissional nº ....., CPF ....., DECLARA, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Carimbo e CNPJ da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ Nº 072/2019

##### Declaração do Responsável Técnico quanto à aplicação da NBR-5101/2018

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu responsável legal, Sr. ...., identidade profissional nº ....., CPF ....., DECLARA, sob as penas da lei, que o sistema de Iluminação Pública proposto para esta chamada pública atende os níveis mínimos necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com a norma NBR-5101/2018.

Local e data.

---

Responsável técnico pelo Projeto de Iluminação Pública

Nome:

Carteira Profissional:

---

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo e CNPJ da empresa